

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1294, em 1º de setembro de 1971=

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ART. 1º- Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos) cruzeiros, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.97 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.97 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1.97 - PESSOAL CIVIL	
002- Grat. por Tempo de Serviço.....	Cr\$ 100,00
3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL	
001 - Vencimento do Pessoal	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.1.11 - PESSOAL CIVIL	
002 - Grat. por Tempo de Serviço	Cr\$ 50,00
3.1.1.1.90 - PESSOAL CIVIL	
002 - Venc. do Pessoal Mensalista	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.1.92 - PESSOAL CIVIL	
002 - Venc. do Pessoal Diarista	Cr\$ 500,00
3.2.3.3.83 - Salário Família	
040 - Salário Família	Cr\$ 150,00
3.1.1.1.95 - PESSOAL CIVIL	
001 - Venc. do Pessoal Diarista	Cr\$ 400,00
Total	Cr\$ 11.200,00

ART. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

Diversos

PESSOAL

Pessoal Civil, Para aumento de Vencimentos do funcionalismo 1º/01/71	Cr\$ 11.200,00
Total	Cr\$ 11.200,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de setembro de 1971.

Jose Previsani
=JOSE PREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
=PAULO SANTASOFIA=

=Diretor do Deptº de Administração=

Walter P. Caetano
=WALTER P. CAETANO=

=Diretor do Deptº de FINANÇAS=